LEI MUNICIPAL Nº. 4.094, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 133.530,59 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com as seguintes classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08 Fundo Municipal de Cultura
2.011 Manutenção, reformas e ampliação do Centro Cultural
837 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES.....
.....R$ 18.108,02
838 4.4.90.51.00.00.00.00 1071 OBRAS E INSTALAÇÕES.....
.....R$ 65.422,57
839 4.4.90.52.00.00.00.00 1071 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN
TE ..... R$ 39.160,84
840 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN
TE.....R$ 10.839,16

Total do Crédito Especial ..... R$ 133.530,59

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2022 e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1°, o excesso de arrecadação oriundo do Contrato de Repasse nº 849382/2017/MTUR/Caixa no valor de R$ 39.160,84 (trinta e nove mil, cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), mais o cancelamento de restos a pagar oriundos do distrato do contrato administrativo nº 091/2018 no valor de R$ 73.243,88 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) e a redução na seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 Secretaria de Administração
2.051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
040 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM
..... R$ 21.125,87

Total ..... R$ 133.530,59

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de junho de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **07/06/2022**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **07/06/2022 a 07/07/2022**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração